



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA SUPERIOR DE DEFESA
DF 001, KM 27, 4, SHIS - Jardim Botânico, CEP: 71686-900 – Brasília - DF
Telefone: (61) 2023-5024/5025 – protocolo@esd.gov.br

CHAMADA PÚBLICA PARA ADMISSÃO DE ALUNO ESPECIAL Nº 1/PPGSDD/2026

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ALUNO ESPECIAL

PROCESSO Nº 60094.000383/2025-11

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS VAGAS
3. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO
4. DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS
5. DA CONDIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL
6. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO COMO ALUNO ESPECIAL
7. DAS DISCIPLINAS OFERECIDAS
8. DO CRONOGRAMA
9. DISPOSIÇÕES FINAIS

PREÂMBULO

A Escola Superior de Defesa (ESD) / Ministério da Defesa - MD, representada pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, torna público que realizará a presente chamada, seguindo o cronograma aqui estabelecido, objetivando a seleção de alunos especiais para matrículas em disciplinas eletivas do PPGSDD, conforme previsto no Regulamento Interno do Programa e nas diretrizes da CAPES, de acordo com detalhamentos constantes neste Chamamento Público e anexos, consoante o Processo em epígrafe.

A presente Chamada Pública e as ações decorrentes serão regidas pelas seguintes normas: Regulamento do Programa de Pós-graduação em Segurança, Desenvolvimento e Defesa (PPGSDD); [Instrução Normativa ESD SECPPGSDD/ESD DEPPG/ESD CEPE/ESD CGEN/ESD COMANDO-MD nº 2](#) e [Diretrizes da CAPES](#).

1. DO OBJETO

- 1.1. A Chamada Pública tem por objetivo selecionar alunos especiais para matrículas em disciplinas

eletivas do PPGSDD que serão ministradas no primeiro semestre de 2026, na ESD.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para alunos especiais destinam-se a portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, conforme Regulamento do Programa de Pós-graduação em Segurança, Desenvolvimento e Defesa – PPGSDD.

3. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

3.1. O candidato, ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, informará a(s) disciplina(s) de interesse, por ordem de prioridade (1 e 2), uma vez que a distribuição das vagas ocorre mediante disponibilidade, resguardadas as vagas para Alunos Regulares.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento do seguinte link <https://forms.gle/MCvgmo1QvXA6JPdr7>, disponibilizado no site da ESD, com o envio de todos os documentos elencados no Item 4 desta Chamada.

4. DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

4.1. Os documentos listados a seguir deverão ser digitalizados em formato PDF, com resolução que permita a nitidez da sua leitura:

I - Formulário Eletrônico para aluno especial, integralmente preenchido (por intermédio do link disponibilizado no site da ESD);

II - Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação das escolas de formação da Forças Armadas, ou de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, em qualquer área do conhecimento; em caso de diploma obtido no exterior, cópia do Diploma de Curso de Graduação de qualquer área do conhecimento, devidamente revalidados no Brasil;

III - Cópia do RG (frente e verso);

IV - Cópia do CPF (frente e verso);

V - Cópia do Currículo Lattes atualizado em formato .pdf (não deixe de preencher o link para acesso ao currículo Lattes do candidato no Formulário Eletrônico para Aluno Especial, alínea "a", do § 1º do art. 5º da Instrução Normativa ESD SECPPGSDD/ESD DEPPG/ESD CEPE/ESD CGEN/ESD COMANDO-MD nº 2);

VI - Carta de autorização (Anexo A), expedida e assinada pelo Comandante, Chefe ou Diretor ao qual o candidato esteja vinculado, em relação à sua participação (documento exigido apenas para militares da ativa, Designados para o Serviço Ativo - DSA, em Tarefa por Tempo Certo - PTTC, ou civil com vínculo com o Ministério da Defesa ou Forças Armadas) a fim de que possam cumprir as atividades com a regularidade que as disciplinas do programa requerem; e

VII - Foto 3x4 recente.

4.2. Ao fim do período de inscrições, os requerimentos serão analisados com base em: Currículo Lattes do candidato; justificativa apresentada no formulário de inscrição; disponibilidade de vagas; e parecer do professor responsável pela disciplina.

4.3. Todos os documentos especificados no subitem 4.1 desta Chamada, são obrigatórios e de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.4. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via Correios ou presencialmente, sendo permitidas apenas aquelas realizadas por meio de preenchimento do formulário eletrônica.

4.5. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará automaticamente de acordo com todas as regras estabelecidas neste Edital.

5. DA CONDIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL

5.1. O aluno especial tem os mesmos deveres de alunos regulares na disciplina que cursar. Seu

trabalho será avaliado e, depois da avaliação do professor, caso aprovado, receberá declaração do PPGSDD com o resultado de nota/conceito e frequência.

5.2. O trancamento de matrícula do aluno especial não é permitido após concluída a carga horária de 25% das horas/aula previstas para a disciplina.

5.3. O aluno especial deverá cumprir as exigências de cada disciplina cursada, em sua totalidade.

5.4. O aluno especial que for aprovado em Processo Seletivo, passando à condição de Aluno Regular do PPGSDD, poderá solicitar a homologação dos créditos obtidos em até 02 (duas) disciplinas, cursadas com aprovação, no prazo máximo de até 5 (cinco) anos após a conclusão.

5.5. Os alunos do PPGSDD regularmente matriculados, ou com matrícula trancada, não podem requerer matrícula como aluno especial.

5.6. A matrícula em disciplina, na qualidade de aluno especial, não estabelece vínculo com o PPGSDD.

6. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO COMO ALUNO ESPECIAL

6.1. O resultado quanto ao deferimento da inscrição em disciplina isolada para alunos especiais, será divulgado por meio do site do PPGSDD (<https://www.gov.br/esd/pt-br/a-esd/mestrado/processo-seletivo-1/aluno-especial/processo-seletivo-2026>), conforme calendário de atividades anuais do PPGSDD.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, periodicamente, o andamento do processo seletivo, no site do PPGSDD.

7. DAS DISCIPLINAS OFERECIDAS

7.1. As ementas das disciplinas objeto desta chamada estão disponibilizadas no site do PPGSDD.

7.2. As disciplinas cujas inscrições são objeto de matrícula para aluno especial poderão ser oferecidas no horário das 13h30 às 16h30, na modalidade presencial, nos períodos a seguir:

Período	Disciplina	Dias da Semana	Horário	Carga Horária - Nº Créditos
10 março a 10 de julho de 2026	GESTÃO DE RECURSOS DE DEFESA (GRD)	Quinta-feira	13h30 às 16h30	45 h/a - 3 créditos
10 março a 10 de julho de 2026	ESTUDOS DE SEGURANÇA INTERNACIONAL (ESI)	Quinta-feira	13h30 às 16h30	45 h/a - 3 créditos

7.3. Havendo necessidade administrativa os períodos e horários das disciplinas poderão sofrer alterações.

7.4. Para a disciplina Estudos de Segurança Internacional (ESI), exige-se que o(a) candidato(a) possua domínio da língua inglesa que lhe permita ler, escrever e se comunicar adequadamente, em razão da bibliografia e dos materiais de apoio utilizados, bem como da realização de encontros e palestras que serão ministrados em inglês ao longo da disciplina.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O quadro a seguir contém o cronograma das etapas do processo de seleção.

ITEM	ETAPAS	DATAS
1	Inscrições	09/03/2026 a 15/03/2026 (Limite de horário de envio - 23:59 horas)
2	Divulgação do resultado final	17/03/2026
3	Data de matrícula.	18/03/2026 (Limite de horário de envio - 23:59 horas)

4	Início das aulas	19/03/2026
---	------------------	------------

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Dúvidas sobre esta chamada poderão ser enviadas para: *ppgsdd.selecao@esd.gov.br*
- 9.2. Caberá ao Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da ESD dar solução aos casos não contemplados nesta chamada.

Brasília, na data de assinatura.

LEONARDO BRAGA MARTINS
 Contra-Almirante
 Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Escola Superior de Defesa



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Braga Martins, Subcomandante da Escola Superior de Defesa**, em 09/03/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8684209** e o código CRC **E7FB9975**.

Referência: Processo nº 60094.000383/2025-11

SEI nº 8684209